

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE
CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo COMP/M.6321 — Buitenfood/Ad van Geloven Holding/JV)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2011/C 341/07)

1. A Comissão recebeu, em 16 de Novembro de 2011, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual as empresas NPM Capital N.V. («NPM», Países Baixos), uma filial de SHV Holdings N.V. («SHV», Países Baixos), e Lion Capital LLP («Lion», Reino Unido) adquirem, na acepção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações comunitárias, o controlo conjunto de uma nova empresa criada que constitui uma empresa comum («JV», Países Baixos), que controla as empresas Buitenfood B.V. («Buitenfood», Países Baixos), anteriormente detida por NPM, e Ad van Geloven Holding B.V. («AvG», Países Baixos), anteriormente detida por Lion, mediante aquisição de acções.

2. As actividades das empresas em causa são:

- NPM: fundo de capitais de investimento (private equity) com aplicações em vários sectores industriais,
- SHV: comércio e distribuição de gás de petróleo liquefeito, comércio de bens de consumo alimentares e não alimentares, actividades no domínio dos capitais de investimento (private equity), prospecção e produção de petróleo e gás, equipamento de levantamento de cargas pesadas e energias renováveis,
- Lion: aplicações de capitais de investimento (private equity), principalmente em empresas que se dedicam à produção e/ou venda de bens de consumo de marca,
- Buitenfood: produção e venda de snacks congelados destinados aos mercados de venda a retalho e da restauração; produção e venda de snacks congelados vendidos sob marca do distribuidor por revendedores por grosso e a retalho no mercado da restauração,
- AvG: produção e venda de snacks congelados destinados aos mercados de venda a retalho e da restauração; produção e venda de snacks congelados vendidos sob marca do distribuidor por revendedores por grosso e a retalho no mercado da restauração,
- JV: produção e venda de snacks congelados, principalmente nos Países Baixos e na Bélgica.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações comunitárias. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração em causa.

(1) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações comunitárias»).

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio electrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou pelo correio, com a referência COMP/M.6321 — Buitenfood/Ad van Geloven Holding/JV, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
J-70
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË
